



## AVISO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 04/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 4.949 de 08 maio de 2017 torna público para conhecimento de interessados que:

Em conformidade com parecer técnico exarado pelo engenheiro Civil Mikhaell Samyr Cury, CREA 7374/D-RO, responsável pela análise das planilhas para formação de preço da proposta para a Tomada de Preço 04/CPL/2018 cujo objeto é a Contratação de empresa para realização da obra construção da cobertura da quadra esportiva do Distrito de Santa Rosa, conforme Projeto básico, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos, que a empresa Construtora Paraíso Ltda – EPP, CNPJ nº 00.541.146/0001-00, não apresentou a composição de custo unitário dos itens 4.11, 6.1 e 71, da planilha apresentada em licitação, contrariando assim o disposto no instrumento convocatório Edital Tomada de Preço 04/CPL/2018 em seu item 30, Aline “f” que estabelece:

- f) **Composição de Custo** – conforme modelo anexo, onde conste as informações todas as informações necessárias para a formalização do custo unitário do objeto desta licitação.

Desta maneira a empresa Construtora Paraíso Ltda – EPP, CNPJ nº 00.541.146/0001-00 teve sua proposta desclassificada.

Como na presente licitação houve a participação apenas da referida empresa a qual foi devidamente habilitada para o certame, esta Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que estabelece o § 3º do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93 que dispõe sobre licitações, estipula o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa Construtora Paraíso Ltda – EPP, CNPJ nº 00.541.146/0001-00, apresente nova proposta de preço acompanhadas de planilhas completas incluindo a composição do custo unitário de todos os itens.

Art. 48 (...)

§ 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. *(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Vale do Paraíso/RO, em 23 de maio de 2018.

Comissão:

Karque Alexandre Tureta  
Presidente da CPL  
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

Éder Sacaramuci Vargas  
Secretário da CPL  
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

João Rodrigues de Souza  
Membro - Equipe de Apoio  
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017